



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Autógrafo de Lei nº 015, de 03 de Setembro de 2018.**

**EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 503, de 20 de abril de 2017, e dá outras providências.**

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 03 de setembro de 2018, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 4º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 503, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).

  
**Marcondes Gomes de Lima**  
**Presidente**

Reabido em  
03/09/2018